



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - 2021

Presidente: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva - Vice-Presidente: Vereador Gustavo Venâncio

Arantes Freitas - Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva

Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

M E N S A G E M

PROJETO DE LEI nº. 003/2021

(de Iniciativa do Poder Legislativo)

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as),

Por esta forma, submetemos à apreciação dessa preclara Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n.º 003/2021, que “INSTITUI O NOME DA FARMÁCIA MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, como forma de prestar meritória homenagem a Fernando de Freitas, de saudosa memória, que relevantes serviços prestou à nossa terra e ao nosso povo!

Como vereador, desempenhou seu mandato com excepcional dedicação e atenção às causas de interesse da coletividade! Como Farmacêutico formado pela Faculdade de Farmácia de São Paulo - Capital, foi de grande valia em época de difícil acesso aos serviços de saúde, notadamente na zona rural, estabelecendo a “Farmácia Nossa Senhora das Graças”, inicialmente à Fazenda Inhumas, na virada dos anos 40 para os anos 50 e, posteriormente, no início dos anos 50, à Fazenda Perobas, onde já disponibilizava também farmácia de manipulação, conforme dão testemunho incontáveis pessoas que foram beneficiadas com o seu valioso atendimento!

Na expectativa de contar com o valioso acolhimento dessa Egrégia Casa Legislativa, valemo-nos da oportunidade para reafirmar aos nobres colegas vereadores, a segurança de nossa mais alta estima, com os nossos melhores agradecimentos.

Campina Verde - MG, 04 de maio de 2021.

Vereador GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - 2021

Presidente: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva - Vice-Presidente: Vereador Gustavo Venâncio

Arantes Freitas - Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva

Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

PROJETO DE LEI nº. 003 /2021

(de iniciativa do Poder Legislativo)

“INSTITUI O NOME DA FARMÁCIA MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Campina Verde MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o nome de “FARMÁCIA MUNICIPAL FERNANDO DE FREITAS”, para a Farmácia Municipal localizada à Avenida 19 nº 299, em prédio locado pela Municipalidade, nesta cidade de Campina Verde - MG.

§ Único - Em caso de mudança de endereço da mesma Farmácia Municipal, tal denominação será mantida.

Art. 2.º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campina Verde, em 04 de maio
de 2021

Vereador GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS

Autor